



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2017-CMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME PROCESSO Nº18/2017-CMM, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2017-CPL/PPE/CMM.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2017, **A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA – Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as empresas **M & J JESUS COM SERV LOC LTDA ME**, com sede na Folha 28, Quadra 38, Lote 19, Casa C, Bairro Nova Marabá, CEP 68.506-380, Marabá-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.757.820/0001-16, representada neste ato pelo Sr. Manoel de Jesus Ferreira Brito Júnior, portador do CPF nº 026.728.232-00 e Carteira de Habilitação nº 05829384763, DETRAN-PA, **J. A. SANTOS FROZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EPP**, com sede na Folha 22, Quadra 17 Lote 38 Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.614.375/0001-90, representada neste ato pelo Sr. JUNIO VICENTE FROZA, RG 68357438 SSP/PR, CPF 007.776.599-05, **R. E. ROCHA COM SERV EPP**, com sede na Folha CSI 32, Quadra 03, Lote 19, Nova Marabá, CEP 68.508-030, Marabá-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.984.683/0001-08, representada neste ato pelo Sr. Márcio Antônio dos Santos, portador do CPF 147.273.071-20, RG 866281 SSP-GO, **MEGA BYTE COM. E SERV. LTDA ME**, com sede na Rua Sol Poente 191-A, Bairro da Paz, CEP 68.515-000, Parauapebas-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.975.516/0001-78, representada neste ato pelo Sr. Liberato José de Carvalho Mendes, portador do CPF 033.210.714-01, RG 2007010308910 SSPDS-CE, e, daqui por diante, denominadas simplesmente **EMPRESAS FORNECEDORAS REGISTRADAS**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Marabá, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a possível aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Marabá, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preço nº09/2017-CPL/PPE/CMM:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial de Registro de Preço nº09/2017-CPL/PPE/CMM e seus Anexos, Processo nº 18/2017-CMM, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedor Registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data da sua publicação pela imprensa oficial.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedor detentora da Ata serão publicados de forma resumida na imprensa oficial do Estado do Pará e divulgados integralmente no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marabá.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedor Registrada para negociar o novo valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

4.2.1 Caso a Empresa Fornecedora Registrada classificada em 1º(primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da ATA da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

a) M & J JESUS COM SERV LOC LTDA ME

ITEM	Especificação	Marca/Fabricante	Qty	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Carregador AA,AAA e bateria 9v	Multilaser	10	45,50	455,00
02	Cartucho para HP 122 color original XL	HP	150	87,00	13.050,00
03	Cartucho para HP 122 preto original XL	HP	150	82,90	12.435,00
04	Cartucho para HP 564 preto original 7,5ml	HP	300	59,00	17.700,00
05	Cartucho para HP 564 amarelo original 3,5 ml	HP	300	47,00	14.100,00
06	Cartucho para HP 564 ciano original 3,5 ml	HP	300	52,50	15.750,00
07	Cartucho para HP 564 magenta original 4 ml	HP	300	52,00	15.600,00
08	Cartucho para HP 60 color XL original 15,5ml	HP	150	125,00	18.750,00
09	Cartucho para HP 60 preto XL original 13,5ml	HP	180	115,90	20.862,00
10	Cartucho para HP 92 original 5 ml	HP	50	58,00	2.900,00
11	Cartucho para HP 93 original 5 ml	HP	50	69,00	3.450,00
12	Cartucho para HP 662 XL preto original 6,5ml	HP	180	62,00	11.160,00
13	Cartucho para HP 662 XL colorido original 8ml	HP	180	75,00	13.500,00
14	Toner Brother TN 420 original	Brother	100	127,00	12.700,00
15	Toner Brother TN 3382 original	Brother	100	175,00	17.500,00
19	Disco DVD-R 4.7gb 8x com capa de acrílico	Multilaser	100	2,38	238,00
23	Pen drive 8gb	Sandisk	50	23,40	1.170,00
25	Toner 12 A HP original	HP	10	140,00	1.400,00
26	Toner 35 A HP original	HP	10	135,00	1.350,00
28	Toner 85 A HP original	HP	500	110,00	55.000,00
29	Envelope CD c/ janela de acetato	Spirit	5000	0,12	600,00
30	Kit canetas coloridas p/ CD/DVD c/ 4 cores	Compact	30	8,90	267,00
	TOTAL GERAL				249.937,00

b) J. A. SANTOS FROZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EPP

ITEM	Especificação	Marca/Fabricante	Qty	R\$ Unitário	R\$ Total
18	Disco CD-R 700mb pino c/50 unidades	Maxprint	100	32,80	3.280,00
20	Mouse USB	Multilaser	50	8,90	445,00
24	Teclado USB	Multilaser	20	23,80	476,00
27	Toner 36 A HP original	HP	10	130,00	1.300,00
	TOTAL GERAL				



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

c) R. E. ROCHA COM SERV EPP

ITEM	Especificação	Marca/Fabricante	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
21	Pen drive 16gb	Multilaser	50	29,90	1.495,00
22	Pen drive 32gb	Multilaser	50	40,00	2.000,00
TOTAL GERAL					3.495,00

d) MEGA BYTE COM. E SERV. LTDA ME

ITEM	Especificação	Marca/Fabricante	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
16	Cilindro para impressora Brother DR3302	Brother	30	143,00	4.290,00
17	Cilindro para impressora Brother DR420	Brother	30	120,00	3.600,00
TOTAL GERAL					

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Empresa Fornecedora Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. a pedido da própria Empresa Fornecedora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. por iniciativa da Câmara Municipal de Marabá, quando:

- a) a Empresa Fornecedora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) a Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) a Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) a Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CMM fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Marabá, e seu resumo publicado do Diário Oficial do Estado do Pará.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das evidenciadas no Edital:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada além das evidenciadas no Edital:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05(cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) e demais dispostos contidos no **Anexo VI** – Termo de Referência.

10. DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

10.1. A execução do objeto, bem como a garantia e demais procedimentos serão prestados de acordo com os dispostos nos **Anexo VI – Termo de Referência**.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São sanções que a Empresa Fornecedora Registrada poderá sofrer além das evidenciadas no Edital, se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o contrato, deixar de fornecer o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05(cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Dotação Orçamentária: 10.01.0101.01.031.0001.1001.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Marabá. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3(três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal.

Marabá/PA, em 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PEDRO CORRÊA LIMA
PRESIDENTE

M & J JESUS COM SERV LOC LTDA ME
Manoel de Jesus Ferreira Brito Júnior
Sócio Proprietário

J. A. SANTOS FROZA COM. E SERV. DE INF. EPP
JUNIO VICENTE FROZA
Sócio Proprietário

R. E. ROCHA COM SERV EPP
Márcio Antônio dos Santos
Sócio Proprietário

MEGA BYTE COM. E SERV. LTDA ME
Liberato José de Carvalho Mendes
Sócio Proprietário

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

ORDEM DE COMPRA

1. OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta ORDEM DE COMPRA para a aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Poder Legislativo de Marabá, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada com as referidas empresas.

2. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO:

2.1 - Pelo presente instrumento, ficam as empresas **M & J JESUS COM SERV LOC LTDA ME**, com sede na Folha 28, Quadra 38, Lote 19, Casa C, Bairro Nova Marabá, CEP 68.506-380, Marabá-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.757.820/0001-16, representada neste ato pelo Sr. Manoel de Jesus Ferreira Brito Júnior, portador do CPF nº 026.728.232-00 e Carteira de Habilitação nº 05829384763, DETRAN-PA, **J. A. SANTOS FROZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EPP**, com sede na Folha 22, Quadra 17 Lote 38 Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.614.375/0001-90, representada neste ato pelo Sr. JUNIO VICENTE FROZA, RG 68357438 SSP/PR, CPF 007.776.599-05, **R. E. ROCHA COM SERV EPP**, com sede na Folha CSI 32, Quadra 03, Lote 19, Nova Marabá, CEP 68.508-030, Marabá-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.984.683/0001-08, representada neste ato pelo Sr. Márcio Antônio dos Santos, portador do CPF 147.273.071-20, RG 866281 SSP-GO, **MEGA BYTE COM. E SERV. LTDA ME**, com sede na Rua Sol Poente 191-A, Bairro da Paz, CEP 68.515-000, Parauapebas-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.975.516/0001-78, representada neste ato pelo Sr. Liberato José de Carvalho Mendes, portador do CPF 033.210.714-01, RG 2007010308910 SSPDS-CE, autorizadas a executarem o fornecimento decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2017-CMM**, originária do Processo Licitatório Nº18/2017-CPL/PPE/CMM, Pregão Presencial de Registro de Preço Nº09/2017-CPL/PPE/CMM.

3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

3.1. A fiscalização dos serviços objeto do citado contrato será realizada pela Diretoria de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Marabá através do Sr. Jorge Antônio Brasil, que acompanhará a execução do fornecimento dos equipamentos, ficando o mesmo responsável pelo esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações, definições e atesto dos serviços. Toda alteração ou serviço realizado sem previsão contratual, não será aceito pela Câmara, ficando a Contratada sujeita a penalidades previstas em contrato.

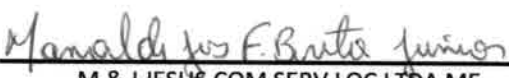
4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1 - O prazo para execução do fornecimento é de **12 (doze) meses**.

Marabá/PA, 03 de julho de 2017


JORGE ANTÔNIO BRASIL


Diretor do Departamento de Serviços Gerais


M & J JESUS COM SERV LOC LTDA ME


Manoel de Jesus Ferreira Brito Júnior
Sócio Administrador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



J. A. SANTOS FROZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA – EPP
JUNIO VICENTE FROZA
Representante Legal



R. E. ROCHA COM SERV EPP
Márcio Antônio dos Santos
Sócio Administrador

MEGA BYTE COM. E SERV. LTDA ME
Liberato José de Carvalho Mendes
Sócio Proprietário

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____